PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.302

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DA TORRE."

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Os logradouros públicos localizados no loteamento Residencial da Torre, desta cidade de Artur Nogueira - SP, passam a ter a seguinte denominação, conforme quadro abaixo:

Designações atuais:	Denominação oficial:
RUA PROJETADA 3	RUA ORLANDO CORREA BARBOSA
RUA PROJETADA 4	RUA FRANCISCO PELLICE LICIO
RUA PROJETADA 5	RUA LEONARDO DEL ALAMO
RUA PROJETADA 6	RUA DELMO DUZZI
RUA PROJETADA 7	RUA JOSÉ TAGLIARI
RUA PROJETADA 8	RUA ADILSON CARLOS PELOIA
RUA PROJETADA 9	RUA MARIA APARECIDA ANDRETTO FILIPPINI
RUA PROJETADA 10	ALAMEDA DORACI TAGLIARI BARBOSA
RUA PROJETADA 11	RUA JÚLIO MONTOYA

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias suplementadas, se necessárias.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de Outubro de 2.016.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 028/2016: O Senhor Vereador SÍLVIO JOSÉ CONSERVANI.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.102.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete